

Jaraguá do Sul, 11 de novembro de 2022.

Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022

Com base em questionamentos realizados por fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar que:

Pergunta 01: A Marca é obrigatória sob pena de desclassificação correto?

Resposta.: Sim, conforme item 10.2.1.1. do Edital:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

Pergunta 02: No sistema do BBMNET consta exigência de anexar Ficha Técnica sem identificação, devo considerar? pois no Edital não exige.

Resposta.: Na Ficha Técnica deve ser anexada a declaração formal de que a licitante aceita uma possível inspeção em fábrica, para todos os itens. E ainda, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 deve declarar que, se vencedora, entregará sem custo adicional ao Samae, a título de comodato, os equipamentos e materiais descritos no Termo de Referência, acompanhados de assistência técnica, reposição de peças e demais ajustes que se fizerem necessários, enquanto durar o contrato de comodato.

Tais exigências estão previstas nos itens 10.2.1.5 e 10.3 do Edital, sendo condição para aceite das Propostas de Preços, portanto, não podem ser declarações em que a licitante se identifique.

Pergunta 03: Nos itens 10.2.1.5(para todos os itens) e 10.3(para alguns itens) é exigido declarações, onde devo anexar? onde consta Ficha Técnica? ou na relação dos documentos de Habilitação?

Resposta.: Anexar esses documentos conforme resposta à Pergunta 02. Abaixo fluxograma para cadastro das propostas, a licitante deve-se atentar ao item 7 que diz respeito a tais exigências. Destacando que a licitante não deve se identificar nesse momento sob pena de desclassificação do certame.

Cadastrando a Proposta...

Na Sala de Negociação, após localizado o lote desejado, na coluna Situação (1) clique em "Aberto para propostas/Em Andamento". Se não estiver nesta situação, verifique no Edital qual o dia e horário do início do recebimento de propostas. Na nova janela, preencha as informações solicitadas.

(2) Marque se você é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, (3) preencha seu Valor Proposto – preço inicial. Se o campo estiver inabilitado para digitar e houver um sinal de "+" ao lado do campo, há mais de um item dentro do lote. Então é necessário clicar no "+" para preencher as informações de cada item. Verifique também se o valor a ser preenchido é Global por Lote ou Unitário. Esta informação pode ser obtida na coluna Objeto da Sala de Negociação ou no Edital.

(4) O Valor Total será preenchido automaticamente. (5) Preencha a Marca, SE HOUVER, e (6) clique em "Ficha Técnica", SE HOUVER, para anexar um arquivo, que pode ser uma ficha técnica ou a proposta inicial. **Você não pode se identificar neste arquivo!** Verifique se há um modelo nos anexos do Edital. NEM TODOS OS EDITAIS PEDEM "MARCA" OU "FICHA TÉCNICA".

Para anexar a ficha, no primeiro campo (7) clique em "Escolher arquivo" para localizar o documento salvo no seu computador. Por fim, (8) clique em "Salvar Ficha Técnica". Somente o primeiro campo – Anexo 1 – é obrigatório. Para finalizar, (9) clique em "Salvar" e confirme as mensagens seguintes.

É NECESSÁRIO CADASTRAR A PROPOSTA EM CADA UM DOS LOTES DE INTERESSE!

Pergunta 04: Ao cadastrar a Proposta existe o campo onde é solicitado a Marca, sendo assim entendemos que devemos mencionar a Marca do produto que está sendo ofertado, estamos corretos em nosso entendimento?

Produto	Quant.	Unidade	Tipo de preço	ME-EPP	Valor Proposto	Valor Total	Marca	Detalhes
CLORETO FÉRRICO.	891.000,00	Kilograma	Unitário	<input type="checkbox"/>				Ficha Técnica

Resposta.: Sim, nesse campo a licitante deve colocar a marca do seu produto.

Pergunta 05: Está sendo exigido que seja anexado a Ficha Técnica do Produto onde a plataforma pede que não haja identificação (conforme demonstrado abaixo), sendo assim devemos anexar um arquivo em branco contendo as especificações do Produto e Marca, não sendo o mesmo no timbrado da empresa afim de não haver identificação? Tentamos salvar a proposta sem anexar porem a mesma não foi aceita pois o campo abaixo é obrigatório.

Resposta.: Sim, não deve utilizar papel timbrado nesse momento. E o que deve constar nesses anexos são as declarações referentes às exigências 10.2.1.5 e 10.3 do Edital, conforme já respondido na Pergunta 02.

Ainda, a quem possa interessar viemos esclarecer que:

O sistema BBMNet Licitações que recebe as propostas de preços dos licitantes interessados em participar do certame, apresentou um erro na plataforma no que diz respeito à descrição do objeto dos itens 14 e 15 – CARVÃO ATIVADO.

Esses dois itens estão cadastrados na plataforma como CLORETO DE SÓDIO TRITURADO E ISENTO DE IODO, porém, deve ser considerado como CARVÃO ATIVADO da mesma forma que consta no Instrumento Convocatório. As demais informações como código do produto, unidade de medida, quantidade, valores de referência unitário e total estão de acordo com o Edital.

Tendo em vista que as informações NÃO alteram as regras de participação ao certame, mantemos a data para o recebimento e abertura das propostas para o dia 16/11/2022 às 09 horas.



Madeline Tesser
Pregoeira - Portaria SAMAEJS nº 992/2022

Madeline Durgant T. Espanhol
Pregoeira Suplente
SAMAE - Jaraguá do Sul - SC